



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 628, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a utilização obrigatória do Processo Judicial Eletrônico (PJe) para a propositura e a tramitação de novas classes processuais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria TSE nº 885, de 22 de novembro de 2017, e na Resolução Administrativa TRE/BA nº 4/2017,

RESOLVE:

Art. 1 - Dar continuidade a implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no 2º grau de jurisdição, tornando o seu uso obrigatório, a partir de **06 de janeiro de 2018**, para a propositura e tramitação das seguintes Classes Processuais:

Ação Penal (AP)  
Apuração de Eleição (AE)  
Cancelamento de Registro de Partido Político (CRPP)  
Consulta (Cta)  
Correição (Cor)  
Embargos à Execução (EE)  
Execução Fiscal (EF)  
Inquérito (Inq)  
Pedido de Desaforamento (PD)  
Recurso Criminal (RC)  
Recurso Eleitoral (RE)  
Recurso em Habeas Corpus (RHC)  
Recurso em Habeas Data (RHD)  
Recurso em Mandado de Injunção (RMI)  
Recurso em Mandado de Segurança (RMS)  
Registro de Candidatura (RCand)  
Registro de Comitê Financeiro (RCF)  
Registro de Órgão de Partido Político em Formação (ROPPF)  
Revisão Criminal (RvC)  
Revisão de Eleitorado (RvE),

§ 1º Os recursos interpostos das decisões tomadas em processos eletrônicos deverão ser obrigatoriamente eletrônicos.

§ 2º Os arquivos deverão ser digitalizados com Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR), de maneira a permitir a leitura por pessoas com deficiência visual.

Art. 2º Às novas classes processuais aplicam-se as regras contidas na Resolução Administrativa TRE/BA nº 4/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de dezembro de 2017.  
**Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO**  
**Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**